

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22012019/04

1 - DO OBJETO:

Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer e especificar os parâmetros para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social deste município, público alvo das ações da Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social – SEMAPS, com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	FUNERAL COMPLETO PARA ADULTO, URNA POPULAR, ORNAMENTAÇÃO (FLORES, VEÚ, ACRILON, ALGODÃO), REMÉDIO, VELAS E CASTIÇAIS.	70	UNIDADE	1.266,66	88.666,20
02	FUNERAL COMPLETO PARA ADULTO OBESO, URNA POPULAR, ORNAMENTAÇÃO (FLORES, VEÚ, ACRILON, ALGODÃO), REMÉDIO, VELAS E CASTIÇAIS.	20	UNIDADE	1.610,00	32.200,00
03	FUNERAL COMPLETO PARA CRIANÇAS, URNA POPULAR, ORNAMENTAÇÃO (FLORES, VEÚ, ACRILON, ALGODÃO), REMÉDIO, VELAS E CASTIÇAIS.	40	UNIDADE	708,33	28.333,20
04	TRANSLADO ENTRE OUTRAS REGIOES	15.000	KM	3,36	50.400,00
05	TRANSLADO DENTRE AS REGIÕES E DISTRITOS DE ELDORADO DO CARAJÁS	15.000	KM	3,16	47.400,00
06	EMBALSAMENTO	95	UNIDADE	1.483,33	140.916,35
TOTAL					387.915,75

2 – ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

1. Fornecer o objeto ou executar os serviços nas especificações estabelecidas e com a qualidade exigida;
2. A empresa detentora do Menor Preço deverá arcar com todos os custos de transporte dos materiais solicitados.
3. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Secretaria de Assistência Social.
4. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: 08.122.0020.2.060 - Funcionamento da Secretaria de Assistência Social - Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Prestados Pessoas Jurídicas – 3.3.90.39.67 – Serviços Funerários.
5. A entrega dos produtos e a execução dos serviços será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social mediante Ordem de Fornecimento e Serviço;
6. Os referidos serviços serão realizados em horários e locais conforme a necessidade das famílias que necessitem dos mesmos, visto que se deve adequar o atendimento conforme a necessidade do obituado. Tudo seguindo em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.
7. Não serão aceitos produtos ou serviços que ofereçam boa qualidade ou apresentem características impróprias, a Contratada fica obrigada a substituir os produtos entregues e aceitos, cuja verificação somente possível quando da sua utilização.

8. A CONTRATADA deverá estar a disposição para a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços imediatamente após a entrega da Autorização de Fornecimento/Serviços.

9. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças.

10. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. O prazo de execução e a vigência do contrato terão início a partir da data de sua assinatura e terão duração até o dia 31 de dezembro de 2019.